

PORTARIA N. 001/2022-D

Revoga a Portaria 013/2020-D que autoriza a isenção nos pagamentos de aluguel da cantina e copiadora e da outras providências.

A Vice-Diretora da UNESPAR - Campus de Campo Mourão, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual 6637, que autoriza o retorno de atividades presenciais em IEES do Estado do Paraná e a RESOLUÇÃO Nº 046/2021 - CEPE/UNESPAR,

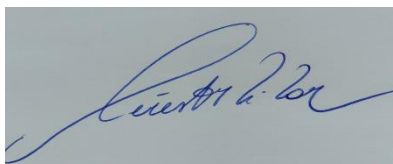
RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 013/2020-D, de 04 de agosto de 2020, que isentava os pagamentos referentes aos alugueis, de acordo com o contrato 001/2017, com a empresa IVANIR AMARAL DA SILVA – EIRELE, CNPJ: 23.467.785/0001-02, e-Protocolo nº. 15.938.115-3; e contrato 08002/2017 com a empresa DANILO HAUAGGE DE MELO – ME, CNPJ: 07.042.094/0001-00, e-Protocolo 16.102.305-1.

Art. 2º. Fica estabelecido, que a partir de fevereiro de 2022, com o retorno das atividades presenciais, as empresas terceirizadas que prestam serviços nas dependências do Campus, estão autorizadas a retomar suas atividades e conseqüentemente realizar os pagamentos referentes aos alugueis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2022.



Prof. Ceres América Ribas
Vice-Diretora da UNESPAR - Campus de Campo Mourão
Portaria 003/2022- Reitoria/Unespar de 04 de janeiro de 2022